TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **077/2022**, processo administrativo nº **2022/000002926-00**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentais e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

À Empresa **CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI,**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-077-2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI,** a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA: "Após reunião com a direção da Divisão de Manutenção/SEINF, acerca da aplicabilidade da súmula nº 448 do TST ao objeto a ser licitado no PE nº 77/2022, solicitamos o retorno do processo à Divisão de Manutenção para que se proceda aos ajustes necessários. Entende-se que a situação precisa ser analisada com prudência e de forma técnica e para isso solicitaremos o auxílio do Médico do Trabalho do TJAM, de forma que possamos resolver a situação com critérios objetivos. Agradecemos a colaboração e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, e para não causar prejuízo a qualquer dos eventuais interessados, a Sessão Pública designada para o dia 30/11/2022 às 10h00 (Horário de Brasília) está suspensa para realização de ajustes necessários, sem previsão de remarcação de data.

Manaus, 24 de novembro de 2022.

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA**, **Coordenador(a)**, em 24/11/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811433** e o código CRC **59750089**.

2022/000002926-00 0811433v2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

Esclarecimento sobre PE nº 77/2022

Walbert Ferraz Fernandes <walbert.fernandes@tjam.jus.br> 24 de novembro de 2022 10:08
Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>
Cc: Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Bom dia, prezados.

Após reunião com a direção da Divisão de Manutenção/SEINF, acerca da aplicabilidade da súmula nº 448 do TST ao objeto a ser licitado no PE nº 77/2022, solicitamos o retorno do processo à Divisão de Manutenção para que se proceda aos ajustes necessários.

Entende-se que a situação precisa ser analisada com prudência e de forma técnica e para isso solicitaremos o auxílio do Médico do Trabalho do TJAM, de forma que possamos resolver a situação com critérios objetivos.

Agradecemos a colaboração e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Walbert Fernandes
Assistente Judiciário